

Excelentíssimo Ministro Walton Alencar Rodrigues, Relator, no Tribunal de Contas da União, do

TC-001.975/2009-9

LUIZ PIAUHYLINO DE MELLO MONTEIRO NETO, qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem requerer a V. Ex^a, nos termos regulamentares (arts. 163 e 164 do RI/TCU), concessão de vista e cópia dos autos.

Brasília-DF, em 5 de junho de 2012.

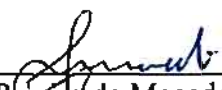


Luiz P. M. Monteiro Neto

DESPACHO

Nos termos do art. 2º da Portaria de Delegação de Competência nº 4, de 10.3.2003, e dos arts. 163 e 164 do RI/TCU, defiro a solicitação de vista e cópia dos autos formulado pelo Sr. Luiz P. M. Monteiro Neto, a qual deverá ocorrer na Sala dos Advogados, devendo ser observadas as normas regulamentares sobre o assunto.

Gabinete do Ministro, em 5 de junho de 2012.



Jorge Pereira de Macedo
Chefe de Gabinete

Declaro que me foi concedida vista e cópias solicitadas.

Brasília-DF, em 5 de junho de 2012.



Luiz P. M. Monteiro Neto